

PORTARIA Nº 019/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de Benefício **PENSÃO POR MORTE** a **MARCIA COSTA GABBAY LOBATO** e **ANA CAROLINA GABBAY LOBATO**”.

A Presidente do Fundo de Previdência de Muaná - FUNPREM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e as prerrogativas atribuídas pelo **DEC. MUN. Nº 014/2021-GAB/PMM**, de 01 de janeiro de 2021;

Considerando o falecimento do servidor **SIRLEI JOSÉ TEIXEIRA LOBATO**, em 21/12/2019;

Considerando que o servidor deixou a cônjuge e filha menor como dependente devidamente habilitado a receber o respectivo benefício;

Considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no Art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação da EC n.º 41/2003, da Lei Municipal n.º 190/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede a **MÁRCIA COSTA GABBAY LOBATO** (esposa) e **ANA CAROLINA GABBAY LOBATO** (filha menor de 18 anos) **PENSÃO POR MORTE** deixada por **SIRLEI JOSÉ TEIXEIRA LOBATO**, titular de cargo efetivo, exercendo a Função de Motorista, pertencente à Secretária de Educação – SEMEC, falecido em atividade no dia 21/12/2019, RG n.º 1757726 e CPF n.º 560.438.482-87, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com observância ao art. 8º e 46 seguintes da Lei Municipal n.º 190/2013.

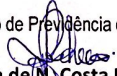
Art. 2º – O valor da pensão será igual ao vencimento e vantagens percebidas pelo servidor falecido em atividade, rateada em cotas iguais, conforme previsto no art. 48 e 49 da Lei n.º 190/2013, na forma a seguir descrita:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	BASE LEGAL	VALOR
Provento Básico	Lei Mun. 190/2013, art. 48	1.100,00
Adic. Tempo de Serviço (40%)	Lei Mun. 190/2013, art. 75	440,00
Provento Final		1.540,00
Benefício Pensão (Cota Permanente)	Lei Mun. 190/2013, art. 211, parágrafo 1º	770,00
Benefício Pensão (Cota Permanente)	Lei Mun. 190/2013, art. 211, parágrafo 2º	770,00

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos financeiros a partir da data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente do Fundo de Previdência de Muaná, 12 de abril de 2021.


Joselba de N. Costa Pacheco
Presidente do FUNPREM

Joselba de N. Costa Pacheco
Presidente do FUNPREM
Dec. 014/2021-GAB/PMM

Fundo de Previdência de Muaná – FUNPREM
CNPJ 04.867.350/0001-00